

EDITAL 01/2021

Edital de seleção de bolsistas para atuação no Núcleo Educativo da Casa de Saberes Cego Aderaldo.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Constitui objeto deste Edital a Seleção Pública de Bolsistas e composição de Cadastro de Reserva, para exercício junto à Casa de Saberes Cego Aderaldo, equipamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, gerido em parceria com o Instituto Dragão do Mar - IDM.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **05 (cinco) vagas** para o Núcleo Educativo, havendo formação de cadastro de reserva com número igual de classificados.

2.2 Sobre a distribuição das vagas, serão adotados os seguintes parâmetros:

2.2.1 Paridade de gênero, sendo aprovadas 3 (três) mulheres e 2 (dois) homens.

2.2.2 Fica reservado para pessoas autodeclaradas como negras de cor preta ou parda, assim como indígenas ou quilombolas, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual.

2.2.3 As vagas reservadas às pessoas autodeclaradas como negras, indígenas ou quilombolas que não forem preenchidas por candidatas/os em tais condições serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

2.2.4. Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal no 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual.

2.2.5 De acordo com o que dispõe o §2º do art. 37 do Decreto Federal no 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.6 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

2.2.7 Candidatas/os autodeclaradas/os, serão submetidas/os ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Caso seja reprovada/o, a/o candidata/o disputará a vaga na ampla concorrência.

2.2.8 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este edital. O enquadramento ou não do proponente na condição de cotista não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3. DOS REQUISITOS

Para pleitear a vaga, as/os candidatas/os deverão:

- 3.1 Estar regularmente matriculadas/os em um dos seguintes cursos de graduação: História, Geografia, Pedagogia, Letras, Arquitetura, Direito, Gestão Cultural, Design Digital;
- 3.2 Estar regularmente matriculadas/os entre o segundo e o antepenúltimo ano de seu curso de graduação;
- 3.3 Não ter vínculo empregatício, de bolsas, estágios ou similares no período de inscrição, assim como durante toda a execução da bolsa.
- 3.4 Não será permitido o acúmulo de vínculos entre a Casa de Saberes e outras instituições. A referida vaga parte da premissa da **EXCLUSIVIDADE** de vínculo.
- 3.5 Não possuir vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau com funcionários e/ou prestadores de serviço da Casa de Saberes Cego Aderaldo.

4. DOS DEVERES DA/O BOLSISTA

- 4.1 Participar dos cursos de formação para composição do Núcleo Educativo da Casa de Saberes Cego Aderaldo;
- 4.2 Cumprir a carga horária de 20 horas/semanais;
- 4.3 Realizar atividades de mediação das exposições que compõem a programação da Casa de Saberes Cego Aderaldo;

4.4. Participar de reuniões e eventos da Casa de Saberes Cego Aderaldo, mediante planejamento prévio;

4.5 Realizar atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação da equipe de coordenação da Casa de Saberes Cego Aderaldo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever a/o candidata/o deve anexar e encaminhar para o email formacao.casca@idm.org.br os seguintes documentos: ficha de inscrição (Anexo I), histórico escolar, comprovante ou declaração de matrícula, currículo, carta de motivação apresentando sua trajetória no prazo definido (Anexo II), autodeclaração, no caso de candidata/o pertencente ao público negro, pardo, indígena ou quilombola (Anexo III). No assunto do e-mail deverá constar “Inscrição Núcleo Educativo CSCA 2022”.

5.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, reservando-se ao equipamento o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.3 A inscrição implica na prévia e integral concordância do(a) candidato(a) às normas previstas neste Edital.

5.4 A inscrição será efetivada após a/o candidata/o receber um e-mail de confirmação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá, no formato presencial, em três etapas:

6.1.1 A primeira etapa consistirá em análise curricular e da carta de motivação enviada na inscrição. Será pontuado: relação com o campo do patrimônio cultural (até 4 pontos), experiências na área cultural (até 3 pontos), atividades de ensino, pesquisa e extensão (até 3 pontos);

6.1.2 A segunda etapa será feita por meio de entrevista, cuja convocatória será realizada via e-mail e nos canais de comunicação da Casa de Saberes Cego Aderaldo. Será pontuado: domínio das questões que envolvem o patrimônio cultural e ações educativas

(até 4 pontos), articulação e comunicação (até 3 pontos), criatividade e visão estratégica (até 3 pontos);

6.1.3 A terceira etapa - procedimento de heteroidentificação - será realizada por uma comissão específica para tal finalidade, atendendo à convocatória publicada nos meios de comunicação do equipamento.

6.1.4 O resultado final será divulgado nos canais de comunicação da Casa de Saberes Cego Aderaldo, bem como no espaço físico do equipamento;

6.2 A Comissão Avaliadora será composta por professoras/es e pesquisadoras/es com atuação comprovada na área de Museus e Patrimônio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas serão convocados a assinar Termo de Compromisso de Estágio, juntamente com a Instituição de Ensino da qual faz parte, nos termos da lei nº 11.788/08;

7.2. O resultado do presente edital possui validade de 1 ano, a partir de sua publicação.

7.3 A bolsa possui duração de 12 (doze) meses.

7.4 Em caso de desistência, o bolsista que assumir a vaga, permanecerá no período restante aos 12 meses de início da bolsa.

7.5 O valor da bolsa para os selecionados é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

7.6 Em caso de dúvidas, a (o) candidata (o) deverá encaminhar e-mail para casadesaberesca@gmail.com, com o título “Dúvida Seleção Núcleo Educativo CSCA 2020”.

7.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora da presente seleção.

Quixadá, 11 de janeiro de 2022

Pedro Igor Pimentel Azevedo

Coordenador da Casa de Saberes Cego Aderaldo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Nome social (opcional): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Idade: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Instituição de Ensino Superior: _____ Curso: _____

Semestre: _____

Possui alguma deficiência? SIM () NÃO () Se sim, qual: _____

Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO ()

Possui disponibilidade para cumprir carga horária de 20h/semanais?

SIM () NÃO ()

ANEXO II

CRONOGRAMA

FASES	LOCAL	DATAS
Lançamento do edital	Casa de Saberes Cedo Aderaldo e Redes Sociais	11/01/2022
Inscrições	Via e-mail	11/01/2022 a 31/01/2022
Resultado da 1 ^a fase e convocatória para a 2 ^a fase	Casa de Saberes Cego Aderaldo e Redes Sociais	07/02/2022
Recursos da 1 ^a fase	Via e-mail	07 e 08/02/2022
Entrevistas	Casa de Saberes Cego Aderaldo	14/02/2022 e 15/02/2022

Resultado da 2 ^a fase e convocatória para o procedimento de heteroidentifica ção	Casa de Saberes Aderaldo e Redes Sociais	18/02/2020
Recursos da 2 ^a fase	Via e-mail	18 e 19/02/2022
Procedimento de Heteroidentifica ção	Casa de Saberes Aderaldo	22/02/2022
Resultado Final	Casa de Saberes Aderaldo e Redes Sociais	24/02/2022

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ {nome do(a) candidato(a)}
declaro ser _____ {negro(a) de cor preta ou parda, indígena ou
quilombola} e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de
acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital. As informações prestadas
nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei
responder criminalmente no caso de falsidade.

Quixadá -CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)